



PL 563/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 563/2025.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador André Santos (REPUBLICANOS), que cria o Pacto Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

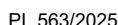
De acordo com a propositura, institui-se, no âmbito do Município de São Paulo, o Pacto Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, instrumento voltado a fortalecer e aprimorar os mecanismos de proteção e suporte às mulheres, com entrada em vigor na data de sua publicação.

O Pacto orienta-se por princípios de: (i) ampliação e consolidação da rede de serviços às mulheres em situação de violência; (ii) compromisso com a segurança e o acesso à justiça; e (iii) expansão dos direitos das mulheres, assegurando o pleno exercício da cidadania, sem discriminações.

Como metas e objetivos, prevê: (a) fortalecimento dos serviços especializados e qualificação da rede de atendimento; (b) proteção intransigente da segurança das mulheres; (c) acesso universal à justiça com serviços sensíveis às necessidades das vítimas; (d) inserção das mulheres em situação de violência em programas sociais municipais para autonomia econômica; (e) parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e comunidade para prevenção, assistência e erradicação da violência; (f) formação de profissionais de segurança pública, saúde, educação, assistência social e operadores do direito na temática; e (g) expansão de serviços de apoio psicológico e social, com acompanhamento terapêutico, grupos de apoio e assistência social.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que os índices de violência de gênero são alarmantes, exigindo resposta urgente do Poder Público. Cita-se, a título ilustrativo, dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo apontando aumento dos casos de feminicídio no Estado no mês de agosto (19 casos, ante 16 no mesmo período do ano anterior), totalizando 142 mulheres assassinadas em 2023 e indicando crescimento percentual expressivo frente a 2022. Sustenta-se, ademais, a conformidade do pacto com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e com as diretrizes protetivas da Lei Maria da Penha.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.



Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o impacto da violência na saúde e no bem-estar da mulher pode incluir gestações indesejadas, abortos induzidos, problemas ginecológicos e infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV. Além disso, essa forma de violência pode levar à depressão, estresse pós-traumático e outros transtornos de ansiedade, dificuldades de

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



PL 563/2025

sono, transtornos alimentares e aumento no tabagismo e consumo álcool. Entre os efeitos para a saúde também estão dores de cabeça, dor nas costas, dor abdominal, fibromialgia, distúrbios gastrointestinais, mobilidade limitada e problemas de saúde em geral. Além disso, a violência contra as mulheres pode ter consequências mortais, como o homicídio ou o suicídio.

Por que a violência contra a mulher precisa ser combatida?

Estimativas publicadas pela OMS indicam que aproximadamente uma em cada três mulheres nas Américas sofreram violência física e/ou sexual por parte do parceiro íntimo ou violência sexual por não parceiro em sua vida. Diante das estimativas, a OMS enquadra a violência contra as mulheres – particularmente a violência por parte de parceiros e a violência sexual – como um grande problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos das mulheres.

Crianças que crescem em famílias onde há violência podem sofrer uma série de transtornos comportamentais e emocionais. Esses transtornos também podem ser associados à perpetração da violência ou sofrimento com atos violentos em fases posteriores da vida.

Os custos sociais e econômicos da violência por parte do parceiro e da violência sexual são enormes e repercutem em toda a sociedade. As mulheres podem sofrer isolamento, incapacidade de trabalhar, perda de salário, falta de participação em atividades regulares e capacidade limitada de cuidar de si mesmas e de seus filhos.

Tipos de violências sofridas pelas mulheres

Violência psicológica

São atos e falas que desequilibram a mulher emocional e psicologicamente. Por exemplo, diminuir a sua autoestima; controlar o que ela faz, com quem faz ou deixou de fazer; controlar suas decisões, de modo a proibi-la de estudar, seguir carreira profissional e adquirir independência financeira. Essas atitudes não podem ser confundidas com cuidado e zelo pela mulher. A imposição sobre as decisões da mulher pode acontecer por meio de discursos carinhosos, mas também por meio de humilhação, isolamento, ameaças, vigilância constante, chantagens, ofensas, ou seja, atitudes que prejudicam a saúde mental da mulher.

Há também o termo gaslighting, que define ações manipuladoras que um homem utiliza para fazer a mulher se sentir desequilibrada, incompetente ou louca, levando-a duvidar de seus pensamentos e posicionamentos. É um abuso psicológico, onde informações são distorcidas a favor do homem ou simplesmente com a intenção de fazer a mulher duvidar de sua memória, sanidade e percepção.

Violência física

É qualquer ato que reprima a mulher, utilizando a força física. Os tipos de violência física variam entre puxões de braço, de cabelo, empurrões e até socos e espancamentos. As consequências físicas e psicológicas tornam-se evidentes na vida da mulher. Ela enfrenta o medo de denunciar a situação, insegurança consigo mesma e com as outras pessoas e tende a se isolar, devido ao receio de não acreditarem na sua história. Pode causar hematomas, ossos quebrados, fraturas, sangramentos internos, perda do filho em casos de gravidez e até morte.

Feminicídio



PL 563/2025

É o homicídio contra uma mulher porque ela é mulher. É considerado feminicídio o crime em que estiver envolvido o menosprezo e a discriminação à condição de mulher, especialmente nos casos que envolvem a violência familiar e doméstica. Isso porque 38% dos homicídios de mulheres no mundo são cometidos por seus parceiros, segundo a OMS.

A lei 13.104/2015, mais conhecida como Lei do Feminicídio, considera crime hediondo, ou seja, o Estado entende como um crime grave e cruel.

Violência sexual

São atos ou tentativas de relação sexual sem o consentimento da mulher, normalmente feitos de formas violentas ou sob coação. Violência sexual é abuso, assédio e estupro. Pode ser cometida tanto por pessoas desconhecidas como por pessoas conhecidas. Segundo pesquisas do Ipea, 70% dos estupros são realizados por conhecidos da vítima ou com quem mantém algum tipo de relacionamento. Os atos englobam quaisquer tipos de relação sexual até, por exemplo, proibir a mulher de utilizar anticoncepcionais, não utilizar contraceptivos contra a vontade dela, obrigá-la ou impedi-la de abortar.

Violência doméstica

Normalmente engloba todos os tipos de violência falados anteriormente. É uma violência velada ou explícita que acontece, literalmente, dentro de casa. Em se tratando de violência doméstica contra a mulher, ela acontece em quaisquer faixas etárias, podendo ser quando a mulher é criança, adolescente, adulta ou até mesmo idosa.

Ainda que seja comum ouvir o ditado “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, como uma tentativa – errada – de apaziguar atritos, é necessário estar atento aos sinais de violência sofridos em casa. Esse tipo de discurso deslegitima a mulher que denuncia o abuso sofrido. Segundo dados do Instituto Avon sobre a violência doméstica contra a mulher, 2 milhões de mulheres no Brasil são vítimas desses abusos por ano. A pesquisa revelou que apenas 63% delas denunciam a agressão. O medo de denunciar pode partir do desamparo financeiro, de ameaças do marido de tirar seus filhos ou até por conta de ameaças de morte.

SP registrou mais de 100 mil atendimentos a mulheres vítimas de violência em 2024². Entre janeiro e novembro de 2024, a cidade de São Paulo registrou 103.195 atendimentos a mulheres vítimas de violência, segundo a prefeitura. O número é quase o dobro do registrado entre janeiro e outubro de 2023, quando foram contabilizados 56.232 atendimentos. Os dados do ano passado mostram uma média de 8,5 mil atendimentos por mês, cerca de 2 mil por semana e 282 por dia.

No município de São Paulo, dentro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, encontra-se a Coordenação de Políticas para as Mulheres.

² CNN BRASIL. *SP registra mais de 100 mil atendimentos a mulheres vítimas de violência em 2024*. Publicado em: 10/01/2025. Disponível em: [SP registra mais de 100 mil atendimentos a mulheres vítimas de violência em 2024 | CNN Brasil](https://www.cnnbrasil.com.br/brasil/sp-registra-mais-de-100-mil-atendimentos-a-mulheres-vitimas-de-violencia-em-2024/). Consultado em: 21/10/2025.



PL 563/2025

A Coordenação de Políticas³ para as Mulheres tem como missão elaborar, propor, articular, planejar e fomentar a implantação de políticas públicas para a defesa dos direitos das mulheres e da equidade de gênero, assim como coordenar projetos e programas para combater todas as formas de discriminação e preconceitos praticados na Cidade de São Paulo. Visando a garantia da autonomia e qualidade de vida das mulheres, a coordenação promove políticas de enfrentamento a todo e qualquer tipo de violência.

Rede de atendimento no município⁴:

- Casa da Mulher - é um equipamento público de referência para mulheres, que oferece atendimento psicossocial, socioassistencial e jurídico para que mulheres obtenham o suporte necessário para a superação da situação de violência, em todas as suas formas (psicológica, moral, patrimonial, física ou sexual). Também atua na articulação no território, conectando serviços e equipamentos públicos e disseminando conhecimento para prevenção e enfrentamento da violência, promoção de direitos, fortalecimento da cidadania e construção da autonomia. FUNCIONAMENTO: de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.
- Casa da Mulher Brasileira - Inaugurada em 11 de novembro de 2019, a Casa da Mulher Brasileira, na cidade de São Paulo, possui 3.659 m² e atende 24 horas por dia, oferecendo serviços integrais e humanizados para mulheres em situação de violência. É a primeira desse modelo no Estado de São Paulo e a sétima no país. As mulheres em situação de violência doméstica e familiar que procuram a Casa da Mulher Brasileira encontram serviços de acolhimento e escuta qualificada, por meio de uma equipe multidisciplinar, que oferece atendimento psicossocial e brinquedoteca, para crianças de zero a 12 anos.
- Unidade Móvel - A Van é uma Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres que amplia a rede de proteção na cidade de São Paulo. Trata-se de um equipamento descentralizado e itinerante que percorre diferentes territórios, garantindo o acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher

³ PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: [Mulheres - Direitos Humanos e Cidadania - Prefeitura](#). Consultado em: 21/10/2025.

⁴ PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: [Rede de Atendimento - Direitos Humanos e Cidadania - Prefeitura](#). Consultado em: 21/10/2025.



PL 563/2025

- Postos Avançados - O Posto Avançado é um espaço de acolhimento e orientação para mulheres em situação de violência, localizado em estações do Metrô e terminais de ônibus. Nesses locais, as mulheres recebem informações sobre a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher disponível na cidade, além de atendimentos individualizados e encaminhamentos para os serviços especializados, quando necessário.

Rede de Proteção⁵:

- A mulher que esteja vivendo situação de violência será acolhida por profissionais capacitadas e poderá contar com atendimento por psicóloga, assistente social e advogada, além de participar de atividades coletivas, oficinas de capacitação, e ser orientada e encaminhada para outros serviços, entre eles, o de acolhimento integral para ela e seus filhos e filhas, menores de 18 anos.
- Também poderá solicitar medida protetiva, para afastamento do agressor. A medida protetiva pode ser requerida em delegacias, na Defensoria Pública ou diretamente no Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID).
- Muitas mulheres se perguntam como garantir que o agressor não irá se aproximar delas, mesmo com as medidas protetivas. Para isso, a Prefeitura de São Paulo conta com o programa Guardiã Maria da Penha, iniciativa pioneira feita em parceria com o GEVID, do Ministério Público do Estado de São Paulo, e as secretarias de Segurança Urbana/Guarda Civil Metropolitana (SMSU/CGM) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), por meio da Coordenação de Políticas para Mulheres, responsável pela Casa da Mulher Brasileira, onde o programa tem uma base fixa.
- No Guardiã Maria da Penha, os agentes GCM visitam os domicílios das mulheres que tiveram medidas protetivas concedidas pela Justiça.

O presente projeto de lei está em alinhamento com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a. Mulher, lançado em agosto de 2007, e com as políticas municipais de proteção da mulher.

Pelo exposto e sem prejuízo de uma análise mais detida da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, quanto

⁵ PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: [REDE DE PROTEÇÃO - Direitos Humanos e Cidadania - Prefeitura](https://www.saopaulo.sp.gov.br/legis/legisla/legisla.php?legisla=6&legisla=6&legisla=6). Consultado em: 21/10/2025.



PL 563/2025

aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em